



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Américo de Campos e a empresa **Rubens Cesar Barboza de Oliveira-ME**, visando a alteração do vencimento e valor do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS – SP pessoa jurídica de direito público, neste ato denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 51.348.670/0001-34, com sede na cidade de Américo de Campos, na Rua Otávio Guedes da Silveira nº 928, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Osvaldo Antonio de Caíres**, brasileiro, agropecuarista, titular da cédula de identidade RG nº 16.517.585/SP e do CPF nº 060.327.988-01, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, nesta Cidade de Américo de Campos/SP, e de outro lado **RUBENS CESAR BARBOZA DE OLIVEIRA-ME.**, ora denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.349.465/000-39, com sede na cidade de Américo de Campos-SP, na Rua João Manoel Fernandes, n.º 771, representada por seu sócio-proprietário Senhor **Rubens Cesar Barboza de Oliveira** – RG 26.134.402-X, CPF(MF) Nº 256.513.188-79, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na Rua João Inocêncio do Amaral, nº 726, centro, nesta Cidade de Américo de Campos/SP., estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/63, tendo seu termo final na data de 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 2ª. Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 10% (dez por cento), índice inflacionário abaixo divulgado pelo **IGPM**, no período dos últimos 12 (doze) meses (17,89%, sendo que os valores – fonte: <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-resultados-2021>), passa a ser de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34



Cláusula 3ª. O Valor total deste termo aditivo, face prorrogação da vigência e reajuste da mensalidade, fica estimado em R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

Cláusula 4ª. Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

Clausula 5ª. Convencionam as partes a observância nas operações de tratamentos de dados pessoais necessários à fiel execução deste ajuste, em consonância com os artigos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e em conjunto com órgãos fiscalizadores, para não causar eventuais danos ou prejuízos tanto as partes quanto aos terceiros.

Clausula 6ª. As despesas decorrentes deste Aditamento contratual correção por conta da seguinte dotação dor orçamento vigente: Elemento Econômico: 3.3.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos - SP, 30 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS - Contratante

Osvaldo Antonio de Caíres - Presidente

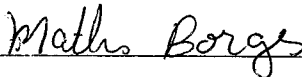

RUBENS CESAR BARBOZA DE OLIVEIRA-ME - Contratada

Rubens Cesar Barboza de Oliveira – Sócio

Testemunhas:


Giovana Maria Ribeiro Garcia

RG nº : 24352642-8


Matheus Henrique Borges

RG nº 46.370.561-0